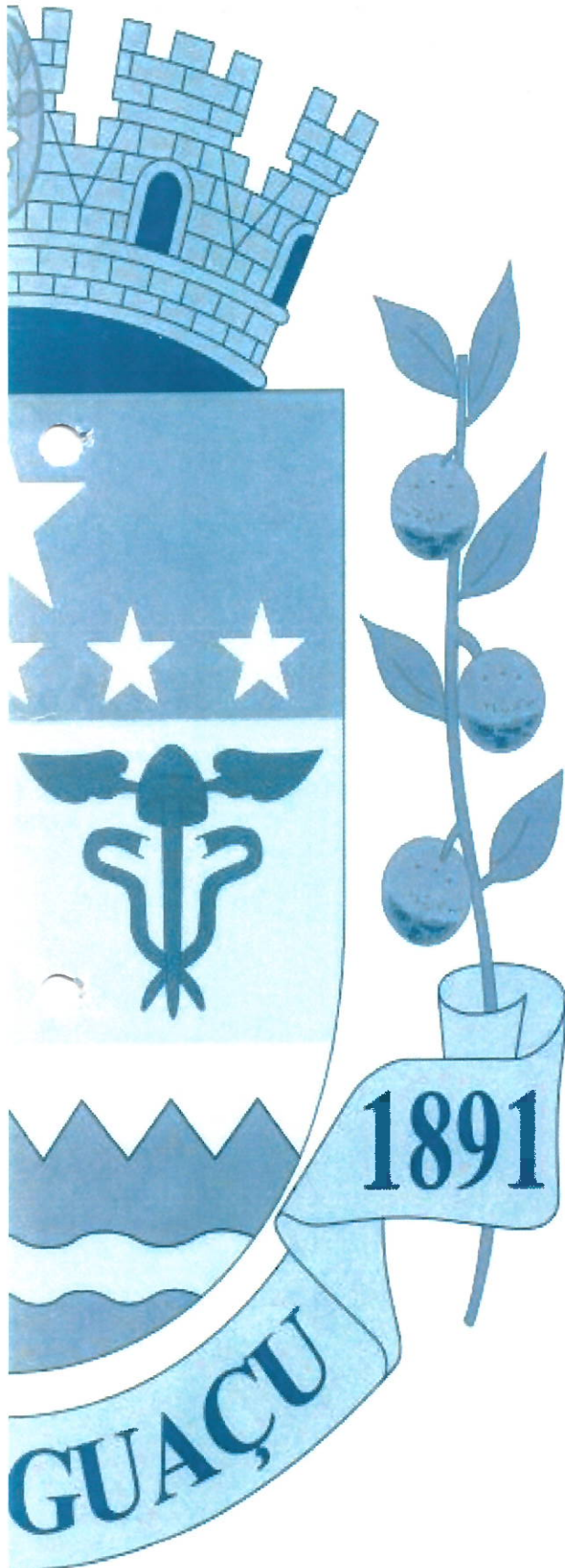




SEMUS-NI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA IGUAÇU

ANEXO I

MAPA DE RISCO

HIMMB

2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU – SEMUS/NI

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão Contratante: Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS/NI)

Unidade Beneficiária: Hospital Iguaçu Maternidade Municipal Mariana Bulhões (HIMMB)

Objeto: A contratação de uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde (OSS), para a gestão plena, operacionalização e execução dos serviços de saúde do HOSPITAL IGUAÇU MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES.

Elaborado por: Wilber Moreira Fonseca - Matrícula: 60/733.760-3

Data de Elaboração: 13/12/2025

Data de Versão Final: 03/09/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

-2025/016198-

3856

9

1. OBJETIVO E CONCEITOS

O Mapa de Gerenciamento de Riscos é o instrumento de registro e comunicação da atividade de gerenciamento de riscos ao longo de todas as fases da contratação. No âmbito desse documento aplicam-se os seguintes conceitos:

- **Gestão de riscos:** Princípios, objetivos, estrutura, competências e processo necessários para se gerenciar riscos eficazmente.
- **Gerenciamento de risco:** Processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações e fornecer segurança razoável no alcance dos objetivos organizacionais.
- **Risco:** Possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização.
- **Risco inerente:** Risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.
- **Risco residual:** Risco a que uma organização está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento do risco.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.



-2025/016198-3857

8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Na estrutura desse processo de gerenciamento de riscos consideramos as seguintes etapas:

- Entendimento do contexto: etapa em que são identificados os objetivos relacionados ao processo organizacional e definidos os contextos externo e interno a serem levados em consideração ao gerenciar riscos;
- Identificação de riscos: etapa em que são identificados possíveis riscos para objetivos associados aos processos organizacionais;
- Análise de riscos: etapa em que são identificadas as possíveis causas e consequências do risco;
- Avaliação de riscos: etapa em que são estimados os níveis dos riscos identificados;
- Priorização de riscos: etapa em que são definidos quais riscos terão suas respostas priorizadas, levando em consideração os níveis calculados na etapa anterior;
- Definição de respostas aos riscos: etapa em que são definidas as respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido para os processos organizacionais, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas; e
- Comunicação e monitoramento: etapa que ocorre durante todo o processo de gerenciamento de riscos e é responsável pela integração de todas as instâncias envolvidas, bem como pelo monitoramento contínuo da própria Gestão de Riscos, com vistas a sua melhoria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

82

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

- Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

1.1. Processo de Gestão de Riscos

Considerando como referencial metodológico o processo genérico de gestão de riscos contido na norma internacional ISO 31000 e na Lei nº 14.133/2021, a gestão de riscos de contratações públicas consiste na execução das seguintes etapas:

- 1º. Estabelecer o Contexto (O que desejamos alcançar?)
- 2º. Identificação do Risco (O que pode nos afetar?)
- 3º. Avaliação do Risco (O que é mais importante?)
- 4º. Tratamento do Risco (O que devemos fazer? Funcionou?)
- 5º. Comunicação e Consulta/Monitoramento e Revisão (A quem devemos comunicar? O que mudou?)



-2025/016198- 3859

8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

2.1. Critérios de Avaliação da Probabilidade (Quadro 1)

Nível	Descrição	Peso
BAIXA	Risco de ocorrência improvável ou rara. Circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2,50
MÉDIA	Risco de ocorrência possível. Circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5,00
ALTA	Risco de ocorrência provável. Circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	7,50
EXTREMA	Risco de ocorrência praticamente certa. Circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10,00

2.2. Critérios de Avaliação do Impacto (Quadro 2)

Nível	Descrição	Peso
BAIXO	Mínimo impacto nos objetivos estratégicos, operacionais e de custos.	2,50
MÉDIO	Moderado impacto nos objetivos, porém recuperável.	5,00
ALTO	Significativo impacto nos objetivos, de difícil reversão.	7,50
EXTREMO	Extremo impacto nos objetivos, de forma irreversível.	10,00

2.3. Critérios de Avaliação da Eficácia dos Controles (Quadro 3)

Nível	Descrição	Peso
FRACO	Controles não funcionais ou abordagens ad hoc. Responsabilidade individual.	1,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Nível	Descrição	Peso
MEDIANO	Mitigam alguns aspectos, mas possuem deficiências no desenho ou ferramentas.	0,75
SATISFATÓRIO	Controles sustentados por ferramentas adequadas. Mitigam o risco satisfatoriamente.	0,50
FORTE	Considerados "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,25

2.4. Classificação de Riscos

Para os riscos identificados, o nível final utilizado para fins de classificação corresponde ao Risco Residual, entendido como o risco remanescente após a consideração da eficácia dos controles existentes.

O cálculo observará sucessivamente as seguintes etapas, de forma consolidada:

Nível de Risco = Risco Residual

Nível de Risco = (Probabilidade × Impacto) × Controle

O valor do Risco Residual será utilizado para o enquadramento nas faixas de classificação estabelecidas no Quadro 4.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

2.4.1. Faixas de Classificação de Riscos (Quadro 4)

A partir do valor apurado para o Risco Residual, que corresponde ao Nível de Risco para fins de classificação, os riscos serão enquadrados nas faixas estabelecidas no Quadro 4, observando-se:

Faixa de Pontuação	Classificação	Descrição da Resposta
0,00 a 9,99	RISCO BAIXO	Nível dentro do apetite. Avaliar relação custo x benefício de diminuir controles.
10,00 a 39,99	RISCO MÉDIO	Dentro do apetite. Requer monitoramento e manutenção de controles atuais.
40,00 a 79,99	RISCO ALTO	Além do apetite. Exige comunicação aos gestores e ação em período determinado. Postergação de medidas só com autorização dos dirigentes.
80,00 a 100,00	RISCO EXTREMO	Muito além do apetite. Exige avaliação da alta administração e resposta imediata. Qualquer risco nesse nível deve ser objeto de avaliação pela alta administração,

Todos os riscos cujos níveis estejam dentro da(s) faixa(s) de apetite a risco podem ser aceitos, e uma possível priorização para tratamento deve ser justificada. Todos os riscos cujos níveis estejam fora da(s) faixa(s) de apetite a risco serão tratados e monitorados, e uma possível falta de tratamento deve ser justificada.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Além dos riscos classificados como “Extremo”, riscos com as outras classificações (baixo, médio ou alto) podem ser objeto de avaliação pela alta administração, desde que indicados pelo Secretário Municipal de Saúde de Nova Iguaçu.

2.4.2. Definição da resposta aos riscos

Esta etapa objetiva definir as opções e as medidas de tratamento (controles) para os riscos priorizados na etapa anterior. Cada risco priorizado deve ser relacionado a uma opção de tratamento. A escolha da opção depende do nível do risco, contexto interno ou custo do controle.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

2.5. Opções de Resposta aos Riscos (QUADRO 5)

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• MITIGAR: Um risco normalmente é mitigado quando é classificado como "Alto" ou "Extremo". A implementação de controles, neste caso, apresenta um custo/benefício adequado. Mitigar o risco significa implementar controles que possam diminuir as causas ou as consequências dos riscos. Implementar controles que possam diminuir as causas ou as consequências dos riscos. |
| <ul style="list-style-type: none">• COMPARTILHAR: Um risco normalmente é compartilhado quando é classificado como "Alto" ou "Extremo", mas a implementação de controles não apresenta um custo/benefício adequado. Pode-se compartilhar o risco por meio de terceirização ou apólice de seguro (por exemplo). Compartilhar o risco por meio de terceirização ou apólice de seguro. |
| <ul style="list-style-type: none">• EVITAR: Um risco normalmente é evitado quando é classificado como "Alto" ou "Extremo", e a implementação de controles apresenta um custo muito elevado, inviabilizando sua mitigação, ou não há entidades dispostas a compartilhar o risco. Evitar o risco significa encerrar o processo organizacional e depende de avaliação externa à área de gestores dos serviços de saúde no âmbito da SEMUS/NI. Encerrar o processo organizacional causador do risco. |
| <ul style="list-style-type: none">• ACEITAR: Um risco normalmente é aceito quando seu nível está nas faixas de apetite a risco. Nível de risco nas faixas de apetite a risco, nenhum novo controle precisa ser implementado. |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
 SAÚDE

2.6. Acompanhamento das ações de tratamento de riscos identificados

Os riscos são identificados por fase do ciclo de vida do processo, da seguinte forma:

ID	FASE
RPC	Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação
RSF	Riscos relacionados à fase de Seleção do Fornecedor
RGC	Riscos relacionados à fase de Gestão do Contrato
RSC	Riscos relacionados à solução a ser contratada

2.7. Relação De Riscos Identificados (Quadro 6)

QUADRO 6: OPÇÕES DE RESPOSTAS AOS RISCOS

ID	Fase	Descrição do Risco	Prob. (P)	Imp. (I)	Risco Inerente (P×I)	Controle (C)	Risco Residual / Nível (Inerente×C)	Classificação do Risco	Opção de Resposta
RPC 01	Planejamento	Indisponibilidade de recursos orçamentários para a contratação	5,00	7,50	37,50	0,50	18,7500	RISCO MÉDIO	MITIGAR
RPC 02	Planejamento	Falhas no planejamento da contratação e na especificação do objeto	2,50	2,50	6,25	0,75	4,6875	RISCO BAIXO	MITIGAR
RPC 03	Planejamento	Falhas na estimativa de preços da contratação	2,50	5,00	12,50	0,50	6,2500	RISCO BAIXO	MITIGAR
RPC 04	Planejamento	Atraso ou suspensão do processo licitatório em fase de impugnações	2,50	2,50	6,25	0,50	3,1250	RISCO BAIXO	MITIGAR
RGC 05	Gestão Contratual	Indisponibilidade dos serviços por	2,50	7,50	18,75	0,50	9,3750	RISCO BAIXO	MITIGAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

		falta de licenças e alvarás sanitários							
RSC 06	Solução	Restrição à competitividade no chamamento público	7,50	5,00	37,50	0,50	18,7500	RISCO MÉDIO	MITIGAR
RSF 07	Seleção do Fornecedor	Qualificação ou seleção de OSS sem capacidade técnica comprovada em Maternidade/UTI Neonatal	2,50	10,00	25,00	0,50	12,5000	RISCO MÉDIO	MITIGAR
RGC 08	Gestão Contratual	Desfalque em escalas de plantão médico de urgência (Obstetrícia, Pediatria e Anestesia)	5,00	10,00	50,00	0,50	25,0000	RISCO MÉDIO	MITIGAR
RGC 09	Gestão Contratual	Desabastecimento de insumos críticos (oxigênio, hemoderivados, anestésicos e kits de parto)	2,50	10,00	25,00	0,50	12,5000	RISCO MÉDIO	MITIGAR
RGC 10	Gestão Contratual	Rejeição da prestação de contas por descumprimento de metas ou quarterização abusiva	5,00	7,50	37,50	0,50	18,7500	RISCO MÉDIO	MITIGAR

Resumo da Metodologia Aplicada nos Cálculos:

- Risco Inerente: Probabilidade x Impacto
- Risco Residual (Nível de Risco): (Probabilidade x Impacto) x Controle

Pesos Utilizados:

- Probabilidade (P): Baixa (2,50), Média (5,00), Alta (7,50), Extrema (10,00).
- Impacto Baixo (2,50), Médio (5,00), Alto (7,50), Extremo (10,00).
- Controle: Forte (0,25), Satisfatório (0,50), Mediano (0,75), Fraco (1,00).

Faixas de Enquadramento: Risco Baixo (0,00 a 9,99), Risco Médio (10,00 a 39,99), Risco Alto (40,00 a 79,99) e Risco Extremo (80,00 a 100,00).

-2025/016198-

3866

82

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

QUADRO 7: REGISTRO DOS PONTOS DE CONTROLE

DATA	ID RISCO	ID AÇÃO/EVENTO	REGISTRO
03/09/2026	Todos	Encerramento da Fase de Planejamento da Contratação	Ao final da fase de planejamento da contratação os riscos foram consolidados, sendo verificada a aplicação das ações de contingência de forma adequada.

3. APROVAÇÃO

Felipe Teixeira Pinto

Subsecretário de Gestão (Integrante Requisitante)

Matrícula: 60/728279-1

Wilber Moreira Fonseca

Superintendente de Gestão (Integrante Técnico)

Matrícula: 60/733.760-3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

4. FICHAS INDIVIDUALIZADAS E PLANO DE TRATAMENTO DOS RISCOS

Ficha do RISCO 01

Indisponibilidade de Recursos Orçamentários para a contratação

- Identificação: RISCO 01
- Priorização: RISCO MÉDIO
- Descrição do Risco: Risco de insuficiência ou atraso na disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde para suportar os repasses contratuais da Organização Social de Saúde (OSS) no Hospital Iguaçu Maternidade Municipal Mariana Bulhões (HIMMB).
- Fase do Processo: Planejamento da Contratação (RPC)
- Parâmetros: Probabilidade: 5,0 | Impacto: 7,5 | Risco Inerente (P X I): 37,50 | Controles: 0,50 (Satisfatório)
- Valores: Risco Residual: 18,75 | Opção: MITIGAR
- Danos e consequências potenciais:
 - Fase de Planejamento e Seleção: Atraso, suspensão ou cancelamento do Chamamento Público por ausência de declaração de adequação orçamentária (Lei nº 14.133/2021, Art. 18, inc. X).
 - Fase de Execução do Contrato: Descontinuidade dos repasses financeiros à OSS, acarretando desabastecimento de insumos hospitalares e atraso no pagamento de profissionais de saúde.
 - Impacto Assistencial: Paralisa das atividades operacionais da Maternidade e UTI Neonatal, gerando risco à vida das gestantes e recém-nascidos. Atraso na finalização da contratação e impossibilidade de atendimento às necessidades dos serviços ofertados.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

- Ações Preventivas: Monitorar orçamento da solução (FMS/Controle Interno) e certificação prévia de disponibilidade (FMS).
- Ações de Contingência: Contratar mediante Orçamento Estimado em ETP.

Avaliação Quantitativa e Qualitativa

Avaliação Quantitativa e Qualitativa
Probabilidade P): MÉDIA Peso: 5,00
Impacto (I): ALTO Peso: 7,50
Risco Inerente (P x I): 37,50
Eficácia dos Controles (C): SATISFATÓRIO Peso: 0,50
Risco Residual / Nível: 18,7500
Classificação de Prioridade: RISCO MÉDIO
Opção de Resposta / Tratamento: MITIGAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Plano de Ações Preventivas (Mitigação)

ID	Ação Preventiva	Responsável	Fundamentação Legal
AP-01	Monitorar o orçamento da solução e emitir a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira antes da publicação do edital.	Fundo Municipal de Saúde (FMS) / Controle Interno	Lei 14.133/2021, Art. 18, X e LRF, Art. 16
AP-02	Certificar previamente a reserva orçamentária nas dotações específicas de saúde materna e neonatal para o exercício corrente e estimativa plurianual.	Subsecretaria de Gestão / FMS	Lei 14.133/2021, Art. 105
AP-03	Vincular as fontes de custeio públicas do SUS (repasses federais do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde) no Plano de Trabalho.	Subsecretaria de Gestão / FMS	Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017

Plano de Ações de Contingência (Resposta à Ocorrência)

ID	Ação de Contingência	Responsável
AC-01	Ajustar o cronograma de desembolso financeiro ou fixar a contratação mediante orçamento estimado detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).	CPL / Assessoria Jurídica
AC-02	Reorganizar o fluxo de caixa do FMS para abertura de créditos adicionais suplementares prioritários voltados à urgência e emergência obstétrica.	Secretário Municipal de Saúde / FMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Ficha do RISCO 02

FALHAS NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E NA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Identificação: RISCO 02
- Priorização: RISCO BAIXO
- Descrição do Risco: Risco de elaboração inadequada ou incompleta dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos, resultando em especificação imprecisa do objeto ou incorreto dimensionamento das metas e serviços do Hospital Iguaçu Maternidade Municipal Mariana Bulhões (HIMMB).
- Fase do Processo: Planejamento da Contratação (RPC)
- Parâmetros: Probabilidade: 2,5 | Impacto: 2,5 | Controles: 0,75 (Mediano)
- Valores: Risco Residual: 4,6875 | Opção: MITIGAR
- Danos: Danos e Consequências Potenciais
 - Fase Preparatória e Licitatória: Atraso no fluxo do processo licitatório ou impugnações/pedidos de esclarecimento decorrentes de dubiedade nas especificações do Termo de Referência.
 - Impacto Econômico: Elevação desnecessária do valor estimado da contratação ou apresentação de propostas inexequíveis por falhas no dimensionamento da demanda hospitalar.
 - Fase Executiva: Incompatibilidade entre as metas pactuadas no Contrato de Gestão e a capacidade operacional real da Maternidade, prejudicando a fiscalização dos indicadores de desempenho (SLA) pela Comissão de Acompanhamento.
- Ações Preventivas: Equipe técnica qualificada; Planejamento conforme boas práticas e legislação; adequada estimativa de volume.
- Ações de Contingência: Adequar documentos conforme recomendações jurídicas; suspensão do processo para correções.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Avaliação Quantitativa e Qualitativa

Probabilidade (P): BAIXA Peso: 2,50
Impacto (I): BAIXO Peso: 2,50
Risco Inerente (P x I): 6,25
Eficácia dos Controles (C): MEDIANO Peso: 0,75
Risco Residual - Nível: 4,6875
Classificação de Prioridade: RISCO BAIXO
Opção de Resposta / Tratamento: MITIGAR

Plano de Ações Preventivas (Mitigação)

ID	Ação Preventiva	Responsável	Fundamentação Legal / Técnica
AP-01	Compor Equipe de Planejamento da Contratação com servidores de capacidade técnica e assistencial compatível com a complexidade de uma Maternidade/UTI Neonatal.	Subsecretaria de Gestão / SEMUS-NI	Lei 14.133/2021, Art. 7º e Art. 18, § 1º
AP-02	Elaborar o ETP e o TR fundamentados em normas sanitárias (RDC Anvisa), boas práticas hospitalares e modelos bem-sucedidos de OSS em outros municípios.	Superintendência de ETP/ Subsecretaria de Gestão	Lei 14.133/2021, Art. 18, inc. I e II
AP-03	Especificar o objeto com clareza, alinhando a viabilidade técnica e econômica aos padrões praticados pelo mercado de Organizações Sociais de Saúde.	Subsecretaria de Gestão	Lei 14.133/2021, Art. 6º, inc. XXIII
AP-04	Realizar estimativa fundamentada do volume de atendimentos, consultas, cirurgias e internações para garantir a sustentabilidade do Contrato de Gestão a longo prazo.	Subsecretaria de Gestão / Subsecretaria de Planejamento	Lei 14.133/2021, Art. 18, inc. IX

-2025/016198-3872
82

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Plano de Ações de Contingência (Resposta à Ocorrência)

ID	Ação de Contingência	Responsável
AC-01	Adequar tempestivamente a documentação de planejamento conforme recomendações emitidas pela Procuradoria do Município, Controle Interno ou TCE-RJ.	Subsecretaria jurídica – Subsecretário de Gestão
AC-02	Suspender o certame para retificação das especificações e reabertura dos prazos legais, caso identificada falha relevante no Termo de Referência.	Assessoria Jurídica / Comissão Especial de Seleção
AC-03	Reinstaurar o planejamento ou reformular os estudos caso os documentos consolidados não assegurem a plena prestação dos serviços de saúde do HIMMB.	Subsecretaria de Gestão/ Superintendência de ETP e TR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Ficha do RISCO 03

FALHAS NA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- Identificação: RISCO 03
- Fase do Processo: Planejamento da Contratação (RPC)
- Descrição do Risco: Risco de inconsistências na pesquisa mercadológica, subestimativa ou sobrepreço na elaboração da planilha de custos de referência do Hospital Iguassu Maternidade Municipal Mariana Bulhões (HIMMB).
- Priorização: RISCO BAIXO

Avaliação Quantitativa e Qualitativa

Probabilidade (P): BAIXA Peso: 2,50
Impacto (I): MÉDIO Peso: 5,00
Risco Inerente (P x I): 12,50
Eficácia dos Controles (C): SATISFATÓRIO Peso: 0,50
Risco Residual / Nível: 6,2500
Classificação de Prioridade: RISCO BAIXO
Opção de Resposta / Tratamento: MITIGAR

-2025/016198-

3874
87

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Danos e Consequências Potenciais

- Insucesso da Seleção: Ocorrência de Chamamento Público deserto ou fracassado devido a valor estimado defasado em relação ao mercado de Organizações Sociais de Saúde (OSS).
- Riscos Financeiros: Fixação de orçamentos com sobrepreço ou aprovação de propostas com valores inexequíveis que inviabilizem a execução plena dos serviços de saúde.
- Atraso Operacional: Necessidade de refazimento de pesquisas de mercado e suspensão do processo licitatório para readequação orçamentária.

Plano de Ações Preventivas (Mitigação)

ID	Ação Preventiva	Responsável	Fundamentação Legal / Técnica
AP-01	Compor equipe de planejamento com servidores de capacidade técnica para análise de custos hospitalares.	Subsecretaria de Gestão / SEMUS-NI	Lei 14.133/2021, Art. 7º
AP-02	Planejar a estimativa de custos observando a legislação aplicável e regulamentos do SUS.	Subsecretaria de Gestão	Lei 14.133/2021, Art. 23
AP-03	Realizar pesquisa de preços utilizando parâmetros consolidados (painel de preços, contratos similares de OSS e cotações diretas), superando regulamentos ultrapassados.	Subsecretaria de Gestão	Lei 14.133/2021, Art. 23 e IN SEGES/ME nº 65/2021
AP-04	Estabelecer critérios objetivos para verificação da exequibilidade das propostas financeiras apresentadas pelas OSS.	Subsecretaria de Gestão	Lei 14.133/2021, Art. 59, III
AP-05	Promover diligências detalhadas na fase de habilitação técnica e financeira para validar a exequibilidade dos custos do Plano de Trabalho.	Comissão Especial de Seleção de OSS	Lei 14.133/2021, Art. 59, § 2º

2025/016198-

3875

92

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Plano de Ações de Contingência (Resposta à Ocorrência)

ID	Ação de Contingência	Responsável
AC-01	Reformular a pesquisa orçamentária e a estimativa de custos conforme apontamentos da Procuradoria ou do Controle Interno.	Subsecretaria de Gestão
AC-02	Reavaliar a planilha de custos e a composição do objeto na hipótese de Chamamento Público deserto ou fracassado.	Assessoria Jurídica / FMS/ Subsecretaria de Gestão
AC-03	Reinstaurar os estudos de estimativa de preços em caso de inconsistência constatada antes da homologação.	CPL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Ficha do RISCO 04
ATRASSO/SUSPENSÃO POR IMPUGNAÇÕES

- Identificação: RPC 04
- Fase do Processo: Planejamento da Contratação / Seleção do Fornecedor (RPC/RSF)
- Descrição do Risco: Risco de atraso no cronograma ou suspensão do Chamamento Público devido à interposição de pedidos de esclarecimento, impugnações ao edital ou recursos administrativos por licitantes ou órgãos de controle.
- Avaliação Quantitativa e Qualitativa

Probabilidade (P): BAIXA Peso: 2,50
Impacto (I): BAIXO Peso: 2,50
Risco Inerente (P x I): 6,25
Eficácia dos Controles (C): SATISFATÓRIO Peso: 0,50
Risco Residual / Nível: 3,1250
Classificação de Prioridade: RISCO BAIXO
Opção de Resposta / Tratamento: MITIGAR

Danos e Consequências Potenciais

- Atraso Cronológico: Postergação da conclusão da Seleção Pública e do início das operações da Organização Social de Saúde (OSS) no Hospital Iguassu Maternidade Municipal Mariana Bulhões (HIMMB).
- Riscos Assistenciais: Risco de transição descontinuada dos serviços de saúde materno-infantil decorrente da paralisação do certame.
- Desgaste Institucional: Exposição da imagem da SEMUS/NI perante a sociedade e órgãos de controle externo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Ações Preventivas: Critérios de seleção baseados em jurisprudência; Tratamento prévio a questões frequentes de editais similares.

Ações de Contingência: Envolvimento de áreas correlatas (jurídico/controle) na resposta célere a impugnações.

Plano de Ações Preventivas (Mitigação)

ID	Ação Preventiva	Responsável	Fundamentação Legal / Técnica
AP-01	Elaborar edital e anexos em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, regulamentos municipais e jurisprudência atualizada do TCE-RJ e TCU.	Subsecretaria de Gestão / SEMUS-NI	Lei 14.133/2021, Art. 25
AP-02	Definir critérios de qualificação técnica e operacional respaldados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), evitando exigências restritivas à competitividade.	Comissão Especial de Qualificação e Seleção	Lei 14.133/2021, Art. 67
AP-03	Mapear e analisar o teor de impugnações e recursos recorrentes em seleções públicas similares de gestão hospitalar para saneamento prévio do edital.	Subsecretaria de Gestão	Boas Práticas de Governança

Plano de Ações de Contingência (Resposta à Ocorrência)

ID	Ação de Contingência	Responsável
AC-01	Mobilizar força-tarefa da Equipe de Planejamento e da Assessoria Jurídica para instrução e resposta tempestiva às impugnações apresentadas.	Subsecretaria de Gestão / Subsecretaria Jurídica
AC-02	Articular análise conjunta com a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral para sustentação jurídica das decisões.	Subsecretaria de Gestão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

AC-03	Promover a suspensão motivada do certame para alteração do edital e reabertura dos prazos legais (Lei nº 14.133/2021, Art. 55, § 1º), quando procedente a impugnação.	Comissão Especial de Seleção
-------	---	------------------------------

Ficha do RISCO 05

RISCO DE INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS POR FALTA DE LICENÇAS E ALVARÁS

- Identificação: RGC 05
- Fase do Processo: Gestão do Contrato (RGC)
- Descrição do Risco: Risco de paralisação ou interrupção das atividades operacionais e assistenciais do Hospital Iguassu Maternidade Municipal Mariana Bulhões (HIMMB) por ausência, atraso na renovação ou indeferimento de licenças, alvarás e cadastros obrigatórios (Licença Sanitária/VISA, CBMERJ, CREMERJ, COREN, Licenciamento Ambiental e CNES).
- Priorização: RISCO BAIXO

Avaliação Quantitativa e Qualitativa

Probabilidade (P): BAIXA Peso: 2,50

Impacto (I): ALTO Peso: 7,50

Risco Inerente (P x I): 18,75

Eficácia dos Controles (C): SATISFATÓRIO Peso: 0,50

Risco Residual / Nível: 9,3750

Classificação de Prioridade: RISCO BAIXO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Opção de Resposta / Tratamento: MITIGAR

- Ações Preventivas: Definição clara de responsabilidades da contratada e níveis de serviço; Monitoramento constante pela Comissão de Fiscalização.
- Ações de Contingência: Medidas administrativas em caso de desvios; Plano de continuidade em caso de rescisão.
- **Danos e Consequências Potenciais**
 - Descontinuidade Assistencial: Interdição ética ou sanitária de leitos de UTI Neonatal e centro cirúrgico obstétrico pelos órgãos fiscalizadores ou conselhos de classe.
 - Impacto Financeiro: Bloqueio de repasses federais do SUS decorrentes de irregularidades no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ou licença sanitária.
 - Responsabilização Administrativa: Aplicação de multas, autos de infração e sanções legais à Organização Social e aos gestores públicos.

Plano de Ações Preventivas (Mitigação)

ID	Ação Preventiva	Responsável	Fundamentação Legal / Técnica
AP-01	Discriminar no Termo de Referência a responsabilidade expressa da OSS quanto à manutenção e renovação de todas as licenças e registros funcionais.	Subsecretaria de Gestão / SEMUS-NI	Lei 14.133/2021, Art. 92, inc. XVII
AP-02	Condicionar os repasses mensais do Contrato de Gestão à comprovação da regularidade das licenças sanitárias e registros corporativos atualizados.	Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAF)	Lei 14.133/2021, Art. 115
AP-03	Monitorar continuamente o cronograma de vencimento dos alvarás e certidões regulatórias do HIMMB.	Comissão de Fiscalização dos Contratos de Gestão	RDC ANVISA nº 63/2011

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Plano de Ações de Contingência (Resposta à Ocorrência)

ID	Ação de Contingência	Responsável
AC-01	Notificar formalmente a OSS para saneamento das pendências regulatórias sob pena de aplicação de sanções contratuais e glosa financeira.	Comissão de Fiscalização de Contratos de Gestão
AC-02	Articular suporte técnico e administrativo junto à Vigilância Sanitária Municipal e órgãos competentes para emissão de licença provisória ou termo de ajuste.	Comissão de Acompanhamento / Superintendência de Gestão
AC-03	Acionar plano de regulação de emergência e mitigar descontinuidade dos serviços em caso de interdição parcial ou rescisão do Contrato de Gestão.	Comissão de Fiscalização / Regulação Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Ficha do RISCO 06

RISCO DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

- Identificação: RSC 06
- Fase do Processo: Solução a ser contratada / Seleção do Fornecedor (RSC)
- Descrição do Risco: Risco de limitação indevida do número de Organizações Sociais de Saúde (OSS) participantes no Chamamento Público em decorrência da inclusão de requisitos de qualificação técnica, operacional ou habilitação jurídica desproporcionais ou sem fundamentação expressa no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Priorização: RISCO MÉDIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

- Avaliação Quantitativa e Qualitativa

Probabilidade (P): ALTA Peso: 7,50
Impacto (I): MÉDIO Peso: 5,00
Risco Inerente (P X I): 37,50
Eficácia dos Controles (C): SATISFATÓRIO Peso: 0,50
Risco Residual / Nível: 18,7500
Classificação de Prioridade: RISCO MÉDIO
Opção de Resposta / Tratamento: MITIGAR

- Danos e Consequências Potenciais

- Prejuízo à Seleção Licitatória: Redução do número de entidades qualificadas competindo na Seleção Pública para o Hospital Iguassu Maternidade Municipal Mariana Bulhões (HIMMB).
- Perda de Vantajosidade: Propostas financeiras com valores elevados ou desvantajosos para a SEMUS/NI devido à baixa competitividade no certame.
- Risco de Anulação do Certame: Suspensão ou anulação do Chamamento Público por determinação do TCE-RJ, Poder Judiciário ou Controle Interno em razão de exigências restritivas no edital.

Ações Preventivas: Justificativa técnica rigorosa para requisitos exigidos; Avaliação da estrita necessidade dos critérios de qualificação.

Ações de Contingência: Aperfeiçoamento dos documentos exigindo apenas o indispensável; Instituição de nova equipe se houver negativa de continuidade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Plano de Ações Preventivas (Mitigação)

ID	Ação Preventiva	Responsável	Fundamentação Legal / Técnica
AP-01	Motivar e fundamentar tecnicamente no ETP/TR todos os requisitos de qualificação técnica e operacional exigidos, assegurando estrita aderência ao objeto do HIMMB.	Subsecretaria de Gestão / SEMUS-NI	Lei 14.133/2021, Art. 67
AP-02	Reavaliar minuciosamente se os critérios de habilitação são estritamente necessários e proporcionais à complexidade da gestão da Maternidade/UTI Neonatal.	Subsecretaria de Gestão / Equipe de Planejamento	Lei 14.133/2021, Art. 9º, inc. I
AP-03	Divulgar amplamente o aviso do Chamamento Público e realizar sessão pública transparente para atrair maior quantitativo de entidades qualificadas.	Comissão Especial de Seleção	Lei 14.133/2021, Art. 54

Plano de Ações de Contingência (Resposta à Ocorrência)

ID	Ação de Contingência	Responsável
AC-01	Retificar o edital de Chamamento Público para suprimir exigências reputadas restritivas, reabrindo os prazos legais para apresentação das propostas.	Subsecretaria de Gestão / Comissão Especial de Seleção
AC-02	Na hipótese de insucesso ou impugnação acolhida, instituir nova equipe de planejamento para readequação integral dos documentos de seleção e lançamento de novo certame.	Subsecretaria de Gestão / SEMUS-NI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Ficha do RISCO 07

SELEÇÃO DE OSS SEM CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA
EM MATERNIDADE E UTI NEONATAL

- Identificação: RSF 07
- Fase do Processo: Seleção do Fornecedor (RSF)
- Descrição do Risco: Risco de qualificação, habilitação ou seleção de Organização Social de Saúde (OSS) que não possua comprovada capacidade técnica, operacional e assistencial na gestão de serviços hospitalares de atenção materno-infantil de alta complexidade e leitos de UTI Neonatal/UCIN.
- Avaliação Quantitativa e Qualitativa

Probabilidade (P): BAIXA Peso: 2,50
Impacto (I): EXTREMO Peso: 10,00
Risco Inerente (P x I): 25,00
Eficácia dos Controles (C): SATISFATÓRIO Peso: 0,50
Risco Residual / Nível: 12,5000
Classificação de Prioridade: RISCO MÉDIO
Opção de Resposta / Tratamento: MITIGAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

- Danos e Consequências Potenciais
 - Risco Assistencial Grave: Ineficiência na implantação de protocolos obstétricos e neonatais críticos, aumentando a probabilidade de mortalidade materna e neonatal evitável no HIMMB.
 - Descumprimento de Metas: Incapacidade operacional da entidade para atingir os indicadores de desempenho assistencial e gerencial fixados no Contrato de Gestão.
 - Instabilidade Operacional: Necessidade de intervenção pública ou rescisão contratual precoce com assunção emergencial da unidade pelo Fundo Municipal de Saúde.

ID	Ação Preventiva	Responsável	Fundamentação Legal / Técnica
AP-01	Fixar no edital de Chamamento Público exigência rigorosa de atestados de capacidade técnica e operacional em gestão de Maternidade e UTI Neonatal.	Subsecretaria de Gestão / SEMUS-NI	Lei 14.133/2021, Art. 67
AP-02	Realizar diligências <i>in loco</i> e consultas oficiais a órgãos contratantes prévios para validar o histórico de desempenho e a veracidade dos atestados da OSS.	Subsecretaria de Gestão	Lei 14.133/2021, Art. 59, § 2º
AP-03	Estabelecer critérios de pontuação técnica valorizando certificações de qualidade hospitalar, programas de segurança do paciente e humanização do parto.	Subsecretaria de Gestão / Superintendência de ETP e TR	Lei 14.133/2021, Art. 36 e RDC ANVISA nº 36/2013

Plano de Ações Preventivas (Mitigação)

ID	Ação de Contingência	Responsável
AC-01	Inabilitar ou desclassificar a proposta técnica inconsistente, convocando a entidade remanescente melhor classificada no certame.	Comissão Especial de Seleção
AC-02	Decretar intervenção administrativa temporária para recomposição das equipes assistenciais ou rescindir o Contrato de Gestão em caso de falha grave superveniente.	Secretário Municipal de Saúde / Subsecretaria Jurídica

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE**

Ficha do RISCO 08

**DESFALQUE NAS ESCALAS DE PLANTÃO MÉDICO DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

- Identificação: RGC 08
- Fase do Processo: Gestão do Contrato (RGC)
- Descrição do Risco: Risco de ausência, incompletude ou rotatividade excessiva nas escalas de plantão médico presencial 24/7 (especialmente médicos obstetras, pediatras/neonatalogistas e anestesistas) nos setores de urgência/emergência, centro cirúrgico e UTI Neonatal do Hospital Iguassu Maternidade Municipal Mariana Bulhões (HIMMB).

Avaliação Quantitativa e Qualitativa

Probabilidade (P): MÉDIA Peso: 5,00
Impacto (I): EXTREMO Peso: 10,00
Risco Inerente (P x I): 50,00
Eficácia dos Controles (C): SATISFATÓRIO Peso: 0,50
Risco Residual / Nível: 25,0000
Classificação de Prioridade: RISCO MÉDIO
Opção de Resposta / Tratamento: MITIGAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Danos e Consequências Potenciais

- Risco Assistencial: Recusa de atendimento a gestantes em trabalho de parto na porta de emergência (fenômeno de "porta fechada") e desassistência crítica a recém-nascidos graves na UTI Neonatal.
- Elevada Gravidade Sanitária: Aumento do risco de mortalidade materna e neonatal evitável, bem como ocorrência de sequelas definitivas por falta de intervenção obstétrica/anestésica tempestiva.
- Implicações Jurídicas e Regulatórias: Interdição ética pelos conselhos de classe (CREMERJ/COREN), responsabilização civil/criminal dos gestores e aplicação de sanções pelo Ministério Público.

Plano de Ações Preventivas (Mitigação)

ID	Ação Preventiva	Responsável	Fundamentação Legal / Técnica
AP-01	Fixar no Contrato de Gestão a obrigação de cobertura 100% presencial das escalas 24/7, com equipe de retaguarda (<i>backup</i>) regularizada e cadastrada no CNES.	Subsecretaria de Gestão / SEMUS-NI	Lei 14.133/2021, Art. 92, inc. XVII e Portaria MS nº 2.048/2002
AP-02	Condicionar o repasse financeiro mensal da OSS à comprovação das escalas efetivamente cumpridas, validadas pela Direção Técnica e fiscalizadas <i>in loco</i> .	Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAF)	Lei 14.133/2021, Art. 115 e RDC ANVISA nº 36/2013
AP-03	Normatizar limites rígidos para quarteirização de serviços médicos, exigindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação das PJ contratadas.	Comissão de Fiscalização / CAF	Sumula 331 TST e Lei 9.637/1998

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

ID	Ação de Contingência	Responsável
AC-01	Notificar formalmente a OSS para recomposição da escala em até 24 horas, com aplicação automática de glosa financeira proporcional às horas descobertas.	Comissão de Fiscalização dos Contratos de Gestão
AC-02	Acionar o sistema de regulação médica do Município/Estado para redirecionamento temporário de fluxo de gestantes de alto risco até a regularização do plantão.	Superintendência de Regulação / SEMUS-NI
AC-03	Instaurar processo de intervenção administrativa na unidade hospitalar ou rescisão motivada do Contrato de Gestão em caso de reincidência de furos de escala.	Secretário Municipal de Saúde / Subsecretaria Jurídica

Ficha do RISCO 09

**DESABASTECIMENTO DE INSUMOS CRÍTICOS,
MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS**

- Identificação: RGC 09
- Fase do Processo: Gestão do Contrato (RGC)
- Descrição do Risco: Risco de ruptura de estoque, desabastecimento ou atraso na entrega de insumos hospitalares indispensáveis (oxigênio e gases medicinais, anestésicos, hemoderivados, kits de parto, EPIs e medicamentos de urgência para UTI Neonatal) no Hospital Iguassu Maternidade Municipal Mariana Bulhões (HIMMB).
- Avaliação Quantitativa e Qualitativa

• Probabilidade (P): BAIXA Peso: 2,50
• Impacto (I): EXTREMO Peso: 10,00
• Risco Inerente (P x I): 25,00
• Eficácia dos Controles (C): SATISFATÓRIO Peso: 0,50
• Risco Residual / Nível: 12,5000
• Classificação de Prioridade: RISCO MÉDIO
• Opção de Resposta / Tratamento: MITIGAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Danos e Consequências Potenciais

1. **Paralisação Assistencial:** Impossibilidade de realização de partos cesáreos, procedimentos cirúrgicos e manutenção do suporte de vida aos recém-nascidos internados na UTI Neonatal.
2. **Elevado Risco à Vida:** Aumento imediato da morbimortalidade materna e infantil por indisponibilidade de insumos cirúrgicos, hemoderivados ou gases medicinais.
3. **Transferência Emergencial:** Dificuldade na manutenção de pacientes críticos e necessidade de remoção não planejada de gestantes e recém-nascidos para outras unidades da rede pública.

Plano de Ações Preventivas (Mitigação)

ID	Ação Preventiva	Responsável	Fundamentação Legal / Técnica
AP-01	Exigir no Termo de Referência a manutenção contínua de Estoque Mínimo de Segurança para no mínimo 30 dias de insumos e medicamentos críticos.	Subsecretaria de Gestão / SEMUS-NI	Lei 14.133/2021, Art. 92 e RDC ANVISA nº 63/2011
AP-02	Exigir sistema informatizado de controle de estoque de acesso em tempo real pela fiscalização municipal, com emissão de alertas em ponto de pedido.	Comissão de Fiscalização / OSS	Lei 14.133/2021, Art. 115
AP-03	Condicionar a aprovação das contas mensais à comprovação de atas vigentes com fornecedores homologados e planos de retaguarda para suprimento de oxigênio.	Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAF)	RDC ANVISA nº 50/2002

Plano de Ações de Contingência (Resposta à Ocorrência)

ID	Ação de Contingência	Responsável
AC-01	Realizar remanejamento emergencial de insumos da rede municipal de saúde para a Maternidade,	Almoxarifado Central da Saúde - SEMUS / CAF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

	com posterior aplicação de glosa e ressarcimento por custo de substituição.	
AC-02	Notificar formalmente a OSS e autorizar compra direta suplementar de emergência, com imputação de sanções contratuais cabíveis caso caracterizada incúria da contratada.	Gestor do Contrato / Superintendência de Gestão
AC-03	Acionar a regulação médica municipal para desvio de fluxo de novas admissões e suporte emergencial enquanto durar a inconsistência de estoque.	Superintendência de Regulação / SEMUS-NI

Ficha do RISCO 10

REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR
DESCUMPRIMENTO DE METAS OU IRREGULARIDADES
FINANCEIRAS

- **Identificação:** RGC 10
- **Fase do Processo:** Gestão do Contrato (RGC)
- **Descrição do Risco:** Risco de reprovação total ou parcial da prestação de contas da Organização Social de Saúde (OSS) pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, Controle Interno ou TCE-RJ, em razão de descumprimento injustificado de metas assistenciais, quarterização abusiva, sobrepreço na contratação de terceiros ou falta de comprovação de despesas no Hospital Iguassu Maternidade Municipal Mariana Bulhões (HIMMB).
- **Avaliação Quantitativa e Qualitativa**

Probabilidade (\$P\$): MÉDIA Peso: 5,00

Impacto (\$I\$): ALTO Peso: 7,50

Risco Inerente (P X I): 37,50

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

Eficácia dos Controles (C): SATISFATÓRIO Peso: 0,50
Risco Residual / Nível: 18,7500
Classificação de Prioridade: RISCO MÉDIO
Opção de Resposta / Tratamento: MITIGAR

Danos e Consequências Potenciais

1. **Prejuízo ao Erário e Bloqueio Financeiro:** Determinação de devolução de recursos públicos pelo TCE-RJ e retenção preventiva de repasses contratuais pela SEMUS/NL.
- **Instabilidade Operacional:** Comprometimento do fluxo de caixa do hospital decorrente de glosas contratuais, gerando atraso no pagamento de fornecedores e profissionais de saúde.
- **Responsabilização Administrativa e Jurídica:** Instauração de Tomada de Contas Especial, sanções à OSS e desqualificação da entidade para atuar na rede pública. Comprovação de despesas no Hospital Iguassu Maternidade Municipal Mariana Bulhões (HIMMB).

Plano de Ações Preventivas (Mitigação)

ID	Ação Preventiva	Responsável	Fundamentação Legal / Técnica
AP-01	Exigir a movimentação de recursos em conta bancária específica do Contrato de Gestão, sendo vedada a transferência para a sede da OSS sem comprovação de despesa.	Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAF) / FMS	Lei 14.133/2021, Art. 115 e Lei 9.637/1998
AP-02	Exigir a aprovação e publicação do Regulamento Próprio de Compras e Contratação de Pessoal da OSS, impondo limites e fiscalização sobre quarteirizações médicas.	Subsecretaria de Gestão / CAF	Lei 9.637/1998, Art. 4º, VIII
AP-03	Implantar auditorias mensais de prestação de contas com validação de notas fiscais e disponibilização	Controle Interno / Comissão de Fiscalização	Lei 14.133/2021, Art. 174

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
SAÚDE

	integral no Portal da Transparência.		
--	---	--	--

Plano de Ações de Contingência (Resposta à Ocorrência)

ID	Ação de Contingência	Responsável
AC-01	Aplicar glosa financeira proporcional e retenção cautelar no repasse do mês subsequente referente a valores não comprovados ou metas não atingidas.	Gestor do Contrato de Gestão / FMS
AC-02	Notificar a OSS para sanar pendências ou apresentar justificativa em 15 dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial e execução de garantia.	CAF / Subsecretaria Jurídica
AC-03	Determinar auditoria externa independente ou instauração de intervenção administrativa na unidade hospitalar em caso de irregularidades graves recorrentes.	Secretário Municipal de Saúde / Controladoria-Geral

Wilber Moreira Fonseca
Superintendente de Gestão
Matrícula: 60/733.760-3